Prefeitura Municipal de Itapeva

PoderExecutivo
GabinetedaPrefeita

PUBLICAÇÃO NO
D.O.M.M e
MURAL DE AVISOS
EM 05/06/13
ÀS — HORAS
ASSINATURA

LEI Nº. 1.238, DE 03 DE JUNHO DE 2013

PUBLICAÇÃO
ITAPEVA,
03 JUN. 2013
Publicado no quadro de avisos da P.M.I, nesta data, para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida.

"Altera a Lei Municipal nº. 1.108, de 23 de Dezembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013".

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte

Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a inclusão da Projeto/Atividade 2.181 – Águas de Itapeva, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0027 – Desenvolvimento Ambiental e Sustentável, com as seguintes características:

<table>
<tr><td colspan="5">01 - Denominação do Projeto/Atividade código: 2.181 – descrição: Águas de Itapeva.</td></tr>
<tr><td colspan="5">02 – Características da ação</td></tr>
<tr><td>[] Projeto
[X] Atividade
[] Operação especial</td><td>[X] Nova
[] Em andamento</td><td colspan="2">[]Contínua
[X]Temporária</td><td>Início previsto: 04/2013
Termino Previsto: 12/2013</td></tr>
<tr><td colspan="5">03 - Unidade responsável pela execução da ação
código: 02.01.07 descrição: Gabinete do Prefeito</td></tr>
<tr><td colspan="5">Custo e meta física da ação por exercício financeiro</td></tr>
<tr><td>04 - Produto e (unidade de medida)</td><td>06 - Custo e meta p/2010</td><td>07 - Custo e meta p/2011</td><td>08 - Custo e meta p/2012</td><td>09 - Custo e meta p/2013</td></tr>
<tr><td>Convênio mantido</td><td>R$
0,00</td><td>R$
0,00</td><td>R$
0,00</td><td>R$
220.869,41</td></tr>
</table>

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 220.869,41 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e um centavos) para fazer face a execução do projeto de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade: 02.01 – Gabinete da Prefeita
Sub unidade: 02.01.07 – Departamento de Meio Ambiente
Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental
Programa: 0027 – Desenvolvimento Ambiental e Sustentável
Atividade 2.181 – Águas de Itapeva.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo 2º desta lei, serão provenientes do Excesso de arrecadação de recurso junto a Fundação Agencia das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 03 de junho de 2013.

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita Municipal